



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 3202



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023/SEMED/CÉU AZUL

Normalizar e estabelecer, na forma dos Anexos, orientações, princípios básicos e fichas de acompanhamento a serem adotados para a organização e o desenvolvimento do Conselho de Classe da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I. que o Conselho de Classe é uma atividade de suma importância para o entendimento, reflexão e análise de todo o processo de ensino e aprendizagem das Instituições de Ensino e, como atividade de natureza pedagógica, se caracteriza como uma etapa de síntese do processo avaliativo;

II. que o Conselho de Classe se caracteriza como instância deliberativa acerca do processo de ensino aprendizagem.

III. a necessidade de normatizar os procedimentos do Conselho de classe participativo, **instrui:**

Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos, orientações, princípios básicos e fichas de acompanhamento a serem adotados para a organização e o desenvolvimento do Conselho de Classe da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As fichas de acompanhamento dos Anexos I, II, III e IV, de que trata o *caput* deste Artigo deverão permanecer em arquivo no Estabelecimento de Ensino por tempo indeterminado e devem ser materiais que acompanhe o professor durante o Pré Conselho e Conselho de Classe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 3202



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º O conselho de classe é um órgão colegiado de instância máxima de decisões pedagógicas presente na organização da escola, o qual reúne periodicamente os professores, juntamente com o coordenador pedagógico, direção, e eventualmente Equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Assessor Pedagógico responsável pela Educação Especial do município, para refletirem conjuntamente e avaliarem o desempenho pedagógico dos alunos das diversas turmas/períodos/anos/etapas.

Art. 3º O conselho de classe realizar-se-á em três etapas, sendo:

I. Pré Conselho – Levantamento de dados que serão submetidos a análise do colegiado, permitindo a retomada e redirecionamento do processo de ensino, com vistas à superação dos problemas levantados. Nesta fase, Direção e Coordenação, durante a hora-atividade, discutem com cada professor sobre os alunos que apresentaram notas/conceitos baixos no Componente Curricular/Campo de experiência, apontando os prováveis motivos que os levaram àquela nota/conceito, além do conteúdo em que houve maior incidência de notas baixas e/ou conceitos não atingidos e as consequentes ações para recuperá-los. Se necessário, é nesta etapa que serão revistas as notas/conceitos muito baixos, a fim de não comprometer o ano escolar da criança devido a notas/conceitos atribuídos em apenas um trimestre. Neste momento há o diálogo sobre o processo de avaliação, identificando aspectos positivos ou que precisam melhorar, analisando os instrumentos utilizados na avaliação, critérios, bem como o processo de recuperação de conteúdo. Estes dados serão registrados nas Fichas de Acompanhamento do Diagnóstico da Turma conforme os ANEXOS I, II e III. A partir do trimestre seguinte é realizada a análise do rendimento atual com o anterior. Após o registro dos dados, a Equipe Pedagógica procede à análise prévia dos mesmos, a fim de estruturar a pauta do Conselho de Classe.

II. Conselho de Classe - No Conselho de Classe são discutidos os diagnósticos e proposições levantados no Pré-conselho, estabelecendo-se a comparação entre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 3202



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

resultados anteriores e atuais. No Conselho de Classe, os professores da turma reúnem-se juntamente com a equipe pedagógica da escola (Direção, Coordenação e secretário (a) da escola), e quando possível/necessário, Assessoras da Secretaria de Educação e Assessor Pedagógico responsável pela Educação Especial do município. A pauta do Conselho de Classe é organizada, com o resumo dos problemas apresentados no Pré-conselho de classe, bem como a análise do processo de avaliação aplicado no período pelo professor. A tomada de decisão envolve a compreensão de quais metodologias devem ser revistas e que ações devem ser empreendidas para estabelecer um novo olhar sobre a forma de avaliar, a partir de estratégias que levem em conta as necessidades dos alunos. Todas as decisões são registradas em livro ata redigida pelo (a) secretário (a) da escola e assinada pelos presentes, colocando os nomes dos alunos que necessitam de maior atenção no próximo período, citando o nome de todos os alunos e os apontamentos sobre os mesmos, enfatizando as ações que serão tomadas, e os responsáveis pela execução de cada uma delas. As propostas de ação são estabelecidas coletivamente, todos são responsáveis por colocá-las em prática, garantindo que as decisões não sejam isoladas, mas sim uma construção conjunta do grupo, cabendo à equipe pedagógica da escola o papel de articular as propostas e sua efetivação na prática e no período estipulado. Convém ressaltar que, no Conselho de Classe devem ser analisadas questões quanto a:

- a. Apropriação dos conteúdos/conceitos;
- b. Utilização dos recursos externos;
- c. Notas / Conceito e o desenvolvimento geral do aluno em todas os componentes curriculares/campos de experiência;
- d. Frequência;
- e. Registros feitos pelos professores da turma e profissionais do Atendimento Educacional Especializado PAEE, se for o caso;
- f. Instrumentos de avaliação utilizados pelo professor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 3202



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

III. Pós-Conselho de Classe - O Pós-Conselho de Classe é o momento de informar e colocar em prática o que foi proposto e as decisões tomadas no Conselho de Classe. Neste momento também é feito repasse das situações levantadas no Conselho de Classe a Equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para que assim a mesma faça orientações quanto as situações repassadas pela escola (ANEXO IV).

Art. 4º A discussão do Conselho de Classe, deve se sustentar sobre algumas reflexões dos anexos I, II e III.

Art. 5º A discussão do Conselho de Classe Final, deve se sustentar sobre algumas reflexões e apontamentos realizados durante o ano letivo:

I – O aluno apresenta dificuldades conceituais muito significativas que o impossibilitem de acompanhar o ano seguinte?

- Que diagnósticos foram feitos?
- Estão registrados em livro ata, e/ou nas fichas de acompanhamento dos alunos?
- Que encaminhamentos foram realizados? Houve retomada no plano de trabalho docente?
- Houve retorno para os pais/responsáveis e para os alunos?
- Que avanços foram obtidos ou não?

II – O aluno apresenta dificuldades cognitivas significativas que o impossibilitem de acompanhar o ano seguinte (dificuldades, distúrbios, transtornos, necessidades educacionais especiais...)?

- Que diagnósticos foram feitos (pedagógicos, psicológicos, psicopedagógicos, neurológicos...)?
- Os casos foram discutidos nos conselhos de classe realizados durante o ano? Que orientações foram dadas?
- Há registros?
- Que ações foram realizadas?
- Houve adaptações curriculares?
- Que avanços foram obtidos?

III – O aluno em questão não obteve nota para aprovação, pois não entregou avaliações nem realizou atividades?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 3202



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

- a) Houve registros individuais na pasta do aluno?
- b) E a partir dos conselhos anteriores, que encaminhamentos foram feitos?
- c) Que critérios de avaliação foram usados?
- d) Que instrumentos foram realizados?
- e) Os pais foram comunicados?
- f) Que medidas foram tomadas?
- g) Que avanços foram ou não obtidos?
- h) Em que sentido isto interferiu na não aprendizagem e, neste sentido, impossibilita ou não no acompanhamento do ano seguinte?

Art. 6º Todos os critérios devem ter como único foco a aprendizagem. A participação, atitude e comportamento não são critérios e sim possíveis determinantes sobre a aprendizagem dos alunos.

Art. 7º Os parâmetros devem servir de referenciais para que a equipe pedagógica da Instituição de Ensino, juntamente com o corpo docente, definam critérios (qualitativos e não de corte) para discutir a situação de todos os alunos que não obtiveram nota ou parecer descritivo para promoção. Portanto o parâmetro para promoção não está no outro aluno, mas nos critérios definidos em conjunto.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data.

Céu Azul, 17 de fevereiro de 2023.

Josiane Ines Hoger

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 3202

ANEXO I

Centro Municipal de Educação Infantil

- Céu Azul - Paraná

Aluno(a): _____ Data de Nasc. ____/____/____ Ano: 20____ Turma: _____

Professor (a): _____ Campo de Experiência: _____

| TRIMESTRE | SABERES E CONHECIMENTOS | INTELIGÊNCIAS/METAS Dificuldade que o aluno apresentou para compreender o conteúdo ofertado | METAS PRIORIZADAS PARA O ALUNO O que e como será feito para que o aluno se desenvolva | AVALIAÇÃO Registro de Situações significativas no desenvolvimento do aluno |
|-----------|-------------------------|--|--|---|
| 1° | | | | |
| 2° | | | | |
| 3° | | | | |

REGISTRO DE CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS RELEVANTES AO ALUNO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 3202

ANEXO II

Escola Municipal

- Céu Azul - Paraná

Aluno(a): _____ Data de Nasc. ___/___/___ Ano: 20___ Turma: _____

Professor (a): _____ Componente curricular: _____

| TRIMESTRE | CONTEÚDOS | INTELIGÊNCIAS/METAS Dificuldade que o aluno apresentou para compreender o conteúdo ofertado | METAS PRIORIZADAS PARA O ALUNO O que e como será feito para que o aluno se desenvolva | AVALIAÇÃO Registro de Situações significativas no desenvolvimento do aluno |
|-----------|-----------|--|---|---|
| 1° | | | | |
| 2° | | | | |
| 3° | | | | |

REGISTRO DE CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS RELEVANTES AO ALUNO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 3202

Notas / Desempenho:

1° Trimestre

| L.P. | M | H | G | C | E.F. | A | E.R |
|------|---|---|---|---|------|---|-----|
| | | | | | | | |

2° Trimestre

| L.P. | M | H | G | C | E.F. | A | E.R |
|------|---|---|---|---|------|---|-----|
| | | | | | | | |

3° Trimestre

| L.P. | M | H | G | C | E.F. | A | E.R |
|------|---|---|---|---|------|---|-----|
| | | | | | | | |

Legenda:

Satisfatório + **Mediano +-** **Insatisfatório -**

Satisfatório: aluno que atende todos os quesitos dos conteúdos propostos;

Mediano: aluno que atende parcialmente os quesitos dos conteúdos propostos;

Insatisfatório: aluno que não atende os quesitos dos conteúdos propostos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 3202

ANEXO IV

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ESCOLA MUNICIPAL _____

TURMA ____ PROFESSORA _____

OBSERVAÇÕES DA TURMA:

1º TRIMESTRE

2º TRIMESTRE

3º TRIMESTRE
